

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009
GABINETE DO PREFEITO

“Altera Metas e Objetivos no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Meta no **PPA – Plano Plurianual** vigente, conforme Lei Municipal nº 813/2005, de 28 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Altera

Meta - 07.124.2054:

“(adquirir 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas).”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Meta na **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.049/2008, de 13 de novembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Altera

Meta - 07.124.2054:

“(adquirir 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas).”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objetivo na **LOA – Lei Orçamentária Anual** vigente, conforme Lei Municipal nº 1053/2008, de 09 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Altera

Atividade - 2054:

OBJETIVO: “adquirir 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas.”

RECURSO: ASPS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos
dezenove dias do mês de outubro de 2009.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei dispõe sobre alteração de metas e Objetivos no PPA – Plano Plurianual, na LDO – 2009 e na LOA – Lei Orçamentária Anual – 2009, especificamente no que tange a legislação orçamentária do município de Victor Graeff com vista a aquisição de um veículo novo, duas portas, 1.000 cilindradas, para a vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme Lei nº 1.049/09.

Ressalta-se ainda a necessidade dessa alteração, para que assim se possa realizar a implantação desse projeto, com aquisição do veículo novo, com vistas a cumprir os ditames da LC nº 4.320/64, a qual disciplina as regras da Contabilidade Pública em nível nacional.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, espero poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis e, a conseqüente aprovação unânime dessa matéria, para que assim, de uma forma conjunta e harmônica possamos implementar políticas ligadas ao desenvolvimento do município de Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 19 de Outubro de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal